

LEI Nº 1375/2023

“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR CRÉDITOS NO ORÇAMENTO DE 2023, E PROMOVER AS DEVIDAS INCLUSÕES NO PPA 2022/2025 E LDO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI

Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe forma conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a suplementar dotações no orçamento de 2023 do município, no importe indicado, nas seguintes dotações:

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.1002 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA 67
SUPLEMENTAR R\$ 110.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO. As receitas necessárias para cobrir referida suplementação se dará pela anulação do seguinte crédito orçamentário:

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2017 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSINTÊNCIA MÉDICA GERAL
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA
FICHA 93
VALOR: R\$ 110.000,00

ARTIGO 2º. Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a suplementar dotações no orçamento de 2023 do município, no importe indicado, nas seguintes dotações:

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0006.1008 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA 172
SUPLEMENTAR R\$ 25.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO. As receitas necessárias para cobrir referida suplementação se dará pela anulação do seguinte crédito orçamentário:

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0006.2027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FICHA 162
VALOR R\$ 25.000,00

ARTIGO 3º. Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a suplementar dotações no orçamento de 2023 do município, no importe indicado, nas seguintes dotações:

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0006.1004 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA 142
SUPLEMENTAR R\$ 82.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO. As receitas necessárias para cobrir referida suplementação se dará pela anulação do seguinte crédito orçamentário:

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.08.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

15.452.0008.1003 OBRAS E INSTALAÇÕES DE INFRAESTRUTURA -ESTRUTURA URBANA
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA 229
VALOR: R\$ 82.000,00

ARTIGO 4º. Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a suplementar dotações no orçamento de 2023 do município, no importe indicado, nas seguintes dotações:

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.10.00 CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.812.0010.1033 PISTA DE CAMINHADA
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA 310
SUPLEMENTAR R\$ 105.000,00

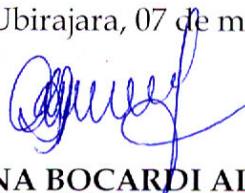
Parágrafo Único. As receitas necessárias para cobrir referida suplementação se dará pela anulação do seguinte crédito orçamentário:

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.08.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
15.452.0008.1003 OBRAS E INSTALAÇÕES DE INFRAESTRUTURA -ESTRUTURA URBANA
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA 229
VALOR: R\$ 105.000,00

ARTIGO 5º. Fica autorizado ao setor contábil dessa municipalidade a promover as devidas inclusões das ações de créditos suplementados, bem como das exclusões realizadas nessa lei no PPA 2022/2025 e LDO 2023 do município de Ubirajara.

ARTIGO 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Ubirajara, 07 de março de 2023.



ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI

Prefeita de Ubirajara
Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal
RG: 21.688.019-1
CPF: 200.114.108-41